

1. Contexto operacional

A All in Cred Sociedade de Crédito Direto S.A, é uma empresa de natureza jurídica Sociedade Anônima, situada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Conj 1303, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, e tem por objetivos principais:

- (i) a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;
- (ii) prestação de serviços de análise de crédito para terceiros;
- (iii) a cobrança de crédito de terceiros;
- (iv) a atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados; e
- (v) prestação de serviços de pagamento sob a modalidade de emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

A All in Cred obteve, em 05 de Junho de 2023, autorização para atuar como instituição financeira, concedida pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), conforme publicação no Diário Oficial da União. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Instituição passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições financeiras que lhe for cabível, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações contábeis, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

A Empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2023.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

(a) Apresentação das demonstrações contábeis

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na legislação societária brasileira, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Banco Central do Brasil (“BCB”), quando aplicáveis.

De acordo com Resolução BCB nº 2/20 e Resolução CMN nº 4.818/20, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, devem preparar suas Demonstrações Contábeis, seguindo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação

de Demonstrações Contábeis intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recorrentes.

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se, basicamente, ao valor justo de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Instituição revisa as estimativas e premissas periodicamente.

As demonstrações contábeis foram preparadas em Reais (R\$), sendo está a moeda funcional da Empresa e a moeda de apresentação.

3. Novas Políticas Contábeis adotadas ou revisadas

Os seguintes normativos entraram em vigor em 1º de janeiro de 2022:

- Resolução CMN n° 4.817/2020, que trata sobre critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto. Para a All in Cred esta norma não é aplicável, pois não existem operações com estas características em 30 de junho de 2023;
- Resolução CMN n° 4.924/2021, que dispõe sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis. Dentre as principais alterações está a adoção de pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC):
 - i. **CPC 00 (R2)** - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
 - ii. **CPC 01 (R1)** - Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
 - iii. **CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro;
 - iv. **CPC 46** - Mensuração do Valor Justo;
 - v. **CPC 47** - Receita de Contrato com Cliente.

A All in Cred iniciou suas atividades adotando estes pronunciamentos técnicos.

- Resolução CMN n° 4.967/2021, que determina critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação contábeis de propriedades para investimento e de ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de
-

geração de lucros com base nas variações dos seus preços no mercado. Para a All in Cred esta norma não é aplicável, pois não existem operações com estas características em 30 de junho de 2023;

- A Resolução CMN n° 4.966/2021, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1° de janeiro de 2025.

Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problemas de crédito.

A Lei n° 14.467/2022 alterou o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL. Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025.

A adoção da Resolução CMN n° 4.966/2021, da Lei n° 14.467/2022 e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF.

A Resolução CMN n° 4.975/2021, estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil a partir de 1° de janeiro de 2025. Para a All in Cred esta norma não é aplicável, pois não existem contratos de arrendamento em 30 de junho de 2023.

A Instrução Normativa BCB n° 319/2022 revoga a partir de 1° de janeiro de 2023 a Carta-Circular n° 3.429/2010, que estabelecia regras para o registro contábil de obrigações tributárias em discussão judicial, trazendo convergência à norma internacional IAS 37, cujo correspondente no Brasil é o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

4. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas, são registradas mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem,

sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

b) Caixas e equivalentes de caixa

As disponibilidades são caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/20 inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

c.1) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados na categoria de títulos disponíveis para venda nos termos da Circular nº 3.068 do Banco Central do Brasil. Estão avaliados pelo valor de mercado, sendo os ajustes ao valor de mercado contabilizados no patrimônio líquido e tratados como resultados abrangentes. Não existem operações com instrumentos financeiros derivativos.

c.2) Operações de Crédito e Provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução no 2.682/99 do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H(perda). As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida.

d) Imposto de Renda e Contribuição Social - corrente

A provisão de Imposto de Renda (“IRPJ”) é constituída com base nos rendimentos tributáveis pela alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro excedente a R\$ 240 mil no exercício. A provisão para Contribuição Social (“CSLL”) é de 9% sobre o lucro tributável.

Os impostos correntes são aqueles a pagar sobre o lucro tributável do exercício, determinado com os devidos ajustes ao lucro contábil segundo a legislação tributária vigente.

e) Demais ativos e passivos

São demonstrados pelos valores de realização ou de exigibilidade, incluindo rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data das demonstrações financeiras, calculados “pro-rata” dia e, quando aplicável, reduzidos para refletir o valor de realização. Os saldos realizáveis ou exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

f) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Conselho Monetário Nacional.

Contingências ativas: não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

Obrigações legais: ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

5. Disponibilidades

As disponibilidades estão segregadas conforme o quadro a seguir:

ALL IN CRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em Reais)

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	161,55	283,11
Depósitos bancários	23.416,96	5.392,20
Reservas Livres	8.725,60	10.100,48
Total	32.304,11	15.775,79

Na determinação da composição dos itens de caixa e equivalentes de caixa foram considerados os seguintes critérios para classificação dos ativos:

- i. Ter como finalidade atender compromissos de curto prazo;
- ii. Possuir conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa;
- iii. Estar exposto a reduzido risco de mudança de valor;
- iv. Ter prazo de vencimento igual ou inferior a noventa dias na data da aquisição.

6. Títulos e Valores Mobiliários

Registram as aplicações dos recursos captados pela Instituição e não investidos em suas atividades:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Títulos de Renda Fixa	3.175.633,59	2.435.93,82
Total	3.175.633,59	2.435.937,82

7. Operações de crédito

A carteira de Créditos está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação

Operações de crédito	31/12/2024		31/12/2023	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
Empréstimos Pessoais	366.992,67	4.772.304,00	49.713,54	231.832,69
Total	366.992,67	4.772.304,00	49.713,54	231.832,69

b) Composição da carteira de créditos e cobrigações por níveis de risco

Níveis de Risco	Carteira	Provisão para operações de Crédito	Total	Total
	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023
Nível A	4.668.811,95	-23.339,76	4.645.472,19	280.138,52
Nível B	116.411,51	-1.164,22	115.247,29	
Nível C	117.599,30	-3.528,01	114.071,29	

ALL IN CRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em Reais)

Nível D	136.012,76	-13.602,02	122.410,74	
Nível H	100.461,15	-100.461,15	0,00	
Total	5.139.296,67	-142.095,16	4.997.201,51	280.138,52

8. Outros ativos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Transações Cashway	8.035,30	28.413,78
Transações Sinqia Pix	647.887,68	
Imposto a compensar	1.952,23	1.229,33
Titulo de Capitalização	64.002,78	
Adiantamento a fornecedores	0,00	160,00
Adiantamento Aquisição Imobilizado	0,00	1.601,51
Total	721.877,99	31.404,62

9. Imobilizado

Descrição	Valor Bem	Depreciação Acumulada	Saldo		Taxa de depreciação anual
			2024	2023	
Móveis e Equip. de Uso	112.378,39	- 5.621,51	106.756,88	39.359,52	10%
Equip Processamento de Dados	73.689,34	- 5.874,97	67.814,37		20%
Equip Comunic e Segurança	12.147,74	- 1.318,76	10.828,98		20%
Benfeitorias em Imóveis Locados	121.630,48	- 1.954,47	119.676,01	-	10%
Total	319.845,95	- 14.769,71	305.076,24	39.359,52	

10. Outros passivos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	68.392,24	29.980,00
Seguro de vida prestamista	19.348,54	280,02
Credores Diversos	4.655.003,41	75.173,70
Obrigações com Securitizadora	3.659.261,49	
Despesas Cartorárias a pagar	1.949,52	4.169,84
Total	8.403.955,20	109.603,56

ALL IN CRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em Reais)

11. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O Capital Social da All in Cred Sociedade de Crédito Direto S.A está representado por 4.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal, conforme Ata de Assembleia Geral realizada no dia 19 de outubro de 2021.

12. Despesas administrativas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesa de água energia e gás	1.642,67	
Despesas de Alugueis	199.275,57	47.056,26
Despesas de Comunicação	54.748,18	15.449,34
Despesas de Manutenção e cons de bens	19.930,22	14.633,80
Despesas de Material	764,20	294,87
Despesas com encargos		2.571,33
Despesas com treinamentos		1.464,67
Despesas de processamento de dados	844.130,88	140.505,67
Despesas Promoções e Rel. Públicas	69,89	
Despesas de Propaganda e publicidade	419.443,51	191.650,00
Despesas de Seguro	5.795,13	
Despesas do sistema financeiro	4.226,89	83,02
Despesas de Serviços de Terceiros	1.095.926,42	168.140,88
Despesas com Serviços de Vigilância e Segurança	12.644,70	2.136,40
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	72.785,08	21.506,80
Despesas de Transporte	2.866,56	54,95
Despesas Tributárias	10.687,79	97,64
Despesas de Viagem no país	81.522,34	10.829,18
Outras despesas administrativas	56.571,53	5.540,97
Total	2.883.031,56	622.015,78

13. Outras Despesas operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesa Serviço Qualquer Natureza	37.933,32	
Despesa Contribuição Pis	7.217,67	2.696,22
Despesa Contribuição Cofins	35.833,00	
Despesas Cessão de Oper de Creditos	258.871,61	
Despesa Atualização de impostos	80,72	21,88
Outras despesas operacionais	229.404,72	49.522,11
Total	569.341,04	52.240,21

14. Contingências passivas

Em 31 de dezembro de 2024 a Instituição não estava envolvida em nenhum processo de qualquer natureza.

15. Partes relacionadas

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que se relaciona de maneira relevante com a Instituição. A Instituição deve divulgar a natureza do relacionamento, montante das transações, prazos e condições, garantias dadas ou recebidas e provisão para crédito de liquidação duvidosa. Não foram identificadas transações com partes relacionadas durante o exercício de 2024.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Informamos que a Empresa contratada para auditoria das demonstrações contábeis da Empresa não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e tampouco exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

17. Limite operacional

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), compatível com os riscos de suas atividades.

A Instituição está enquadrada no segmento S5, optante pelo regime prudencial simplificado, e adota a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) definido na Resolução CMN nº 4.606/17.

18. Estrutura de gerenciamento de risco

A Empresa optou em aderir às regras estipuladas pelo Banco Central do Brasil para o segmento S5 que admite uma simplificação no controle de riscos.

Os riscos são administrados por uma estrutura de governança composta por:

- **Diretoria Estatutária:** órgão de decisão superior responsável pela orientação estratégica da Empresa;

- **Gerência Executiva:** que exerce a administração geral da Empresa, assegurando o seu funcionamento com observância das políticas e processos aprovados pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- **Comitê de Gestão:** composto por membros da Diretoria Estatutária, Gerência Executiva, Gerência Financeira e Gerência de Riscos e Compliance.

Os principais riscos monitorados são:

Risco de crédito

Risco de Crédito é definido como a probabilidade de perdas associadas à incapacidade do tomador de honrar as suas obrigações nos prazos e condições contratuais, à redução de ganhos e remunerações, aos custos de recuperação e à desvalorização do contrato de crédito.

A Empresa tem como premissa básica a adoção de políticas e metodologias que permitam a gestão dos limites de risco, a adequada precificação das operações de crédito e o gerenciamento do risco da carteira de crédito. Os sistemas da Empresa são projetados para avaliar as solicitações de empréstimo, de acordo com informações de mercado e históricos dos clientes, políticas de crédito, ferramentas de pontuação e de prevenção a fraudes e são capazes de segmentar a avaliação de riscos por região, segmento e classificação de risco (rating).

Risco de mercado

O risco de mercado traduz a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações dos valores de mercado das posições financeiras, originadas por variação cambial, de taxa de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A Diretoria é responsável por monitorar o risco de mercado e, na hipótese deste risco apresentar alguma relevância, determinar critérios de cálculo e monitoramento.

Risco de liquidez

O risco de liquidez está relacionado com o descasamento entre os fluxos de caixa entre os ativos e passivos da Empresa em relação aos prazos e moedas e podem ser influenciados por variáveis econômicas ou de mercado.

A não capacidade de honrar estes compromissos e/ou que estes sejam somente possíveis com a realização de perdas expressivas constitui o risco de liquidez da Empresa.

Os controles de risco de liquidez visam identificar quais seriam os impactos na liquidez da Empresa dado a aplicação de cenários adversos. Estes impactos

levam em consideração tanto fatores internos da Empresa quanto fatores externos.

Risco socioambiental

Entende-se como risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas pela Sociedade em virtude dos danos socioambientais. Os danos socioambientais estão relacionados, mas não se limitando, à poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

A avaliação do risco socioambiental é parte integrante do processo de aceitação/renovação de clientes e inclui a análise do compromisso e da capacidade do cliente, fornecedor e/ou parceiro em prevenir, reduzir, mitigar e gerir os possíveis impactos socioambientais de suas atividades, bem como inclui a avaliação de eventuais mídias, denúncias, inquéritos, processos ou condenações relacionadas a fatos sociais e/ou ambientais.

19. Impactos da Resolução nº 4.966/21

Conforme estabelecido na Resolução nº 4.966/2021 em seu Art. 101, parágrafo único: "As instituições mencionadas no inciso I do caput do art. 1º devem divulgar nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024 os impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida por esta Resolução sobre o seu resultado e sua posição financeira."

A instituição adotará o Modelo Simplificado de Apuração das Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito.

Definições dos Principais Instrumentos financeiros

(i) Operações de Crédito:

Classificação: Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes

A Instituição elaborou uma análise para estimar os impactos da implementação das novas normas sobre suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. O maior impacto será na forma de cálculo das perdas esperadas.

A seguir, tabela comparativa entre o valor de Perdas Esperadas conforme Res. 2.682/199 adotada até 31 de dezembro de 2024 e a Res. 4.966/21 que será adotada a partir de 01 de janeiro de 2025.

ALL IN CRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em Reais)

Instrumento Financeiro	Grupo Contábil	Provisão Calculada (Resolução 2.682/1999)	Provisão Calculada (Resolução 4.966/2021)	Varição Absoluta (R\$)	Varição Relativa (%)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.6.0.00.00-1	142.095,15	108.685,62	(33.409,53)	-2,4%

Com a implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021, a instituição estima uma melhoria na gestão das provisões para perdas de crédito esperadas. O modelo simplificado desta resolução, ao utilizar uma abordagem mais linear e gradativa para a provisão de perdas, reduz a volatilidade das provisões que antes eram impactadas por saltos significativos entre as categorias de risco (AA a H) definidas pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

O modelo simplificado aplicado às operações de menor complexidade, que considera diretamente os dias de atraso e os níveis de risco associados, tende a gerar economias, uma vez que a metodologia de provisionamento agora reflete de forma mais consistente o comportamento esperado do crédito ao longo do tempo, reduzindo o acúmulo excessivo de provisões para ativos com baixo risco relativo. Esta economia se reflete especialmente nas faixas iniciais de atraso, onde o modelo anterior exigia percentuais de provisão mais elevados, independentemente da real probabilidade de perda.

20. Gerenciamento de capital e acordo de Basileia

A Instituição é optante pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), de que trata a Resolução CMN 4.606/2017, sendo pertencente ao Grupo II, composto pelas instituições não bancárias de atuação em concessão de crédito, exceto agências de fomento, segundo o mesmo normativo.

Desta forma, a Instituição está classificada no Segmento S5, nos termos da Resolução CMN 4.553/2017 que trata da segmentação das instituições financeiras para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, cujo objetivo é o de promover a eficiência do SFN (Sistema Financeiro Nacional), mantendo aderência aos Acordos de Basileia.

Ao optar pela metodologia do Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) e pertencente ao Grupo II, a Instituição deve manter permanentemente o seu Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) em valor superior a 17% do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada (RWAS5), como definido na Resolução CMN 4.606/2017, art 12.

Adicionalmente, a Instituição deve observar e manter limite mínimo de R\$ 1 milhão em relação ao Capital Social Integralizado e Patrimônio Líquido, conforme estabelecido pela Resolução CMN 5.050/2022, que dispõe sobre a sociedade de crédito direto e a sociedade de empréstimo entre pessoas.

ALL IN CRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em Reais)

Estrutura de Gerenciamento de Capital: a Resolução CMN nº 4.606/2017 estabelece, entre outros requerimentos, que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos das instituições enquadradas no Segmento S5, deve prever o monitoramento dos níveis de capital.

Desta forma, a Instituição está desenvolvendo suas políticas e procedimentos específicos de gerenciamento de capital que incluem, entre outros, a apuração mensal do capital requerido em função dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAS5) e projeções recorrentes das necessidades de capital, considerando os resultados projetados e as obrigações societárias com os acionistas.

Limites operacionais	31/12/2024	31/12/2023
RWAS5	8.750.689,57	848.269,54
Patrimônio de referência (PR)	678.829,41	2.682.490,54
Patrimônio de referência exigido	1.487.617,23	144.205,82
Limite para Imobilização	339.414,71	1.341.245,27
Imobilizado	305.076,24	39.359,52
Margem ou insuficiência para imobilização	34.338,47	1.301.885,75
Limite Máximo para exposição de clientes	169.707,35	670.622,64
1ª Maior exposição com contraparte	579.021,25	80.438,41
Margem ou insuficiência para exposição	-409.313,90	590.184,23
Limite do PR (sobra ou insuficiência)	-808.787,82	2.538.284,72
Índice de Basileia (mínimo 17%)	7,76%	316,23%

Verifica-se que, no exercício de 2024, a instituição apresentou inconformidades em relação aos limites operacionais estabelecidos. A seguir, detalham-se as causas dos descumprimentos e as medidas corretivas que estão sendo adotadas:

i) Patrimônio de Referência:

A instituição apurou prejuízo no exercício, o que resultou na redução de seu Patrimônio de Referência e, conseqüentemente, na insuficiência para atendimento do limite operacional correspondente. As dificuldades enfrentadas para a implementação dos projetos de concessão de crédito decorreram de limitações técnicas no sistema ERP então utilizado, o qual não foi capaz de atender, em tempo hábil, às atualizações necessárias para a viabilização dos referidos projetos.

Como medidas corretivas, a instituição está em processo de captação de novos investidores com o objetivo de realizar aportes adicionais de capital e, paralelamente, está promovendo a substituição do sistema ERP por uma solução mais robusta e compatível com as necessidades operacionais.

Essas ações também têm como finalidade a recomposição do Patrimônio Líquido Mínimo exigido para sociedades de crédito direto, nos termos da Resolução CMN nº 5.050, de 25 de março de 2021, fixado em R\$ 1.000.000,00.

ALL IN CRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em Reais)

ii) Limite de Exposição por Contraparte:

Ao final do exercício de 2024, a instituição apurou insuficiência no limite de exposição com contrapartes. A inconsistência foi identificada ainda dentro do exercício, sendo iniciada a venda de parte da carteira de crédito como medida corretiva.

Para assegurar o adequado controle das operações de cessão de crédito com transferência de riscos e benefícios, foi contratado um módulo específico no sistema ERP. Contudo, o referido módulo não foi entregue em plena operação a tempo de permitir a regularização integral dentro do exercício de 2024.

Dada a relevância das operações, que impactam diretamente os relatórios regulatórios Cadoc 4010 (Balancete Contábil) e 3040 (Informações de Risco de Crédito), não foi viável realizar os lançamentos de forma manual, sendo possível concluir a movimentação apenas em janeiro de 2025. Tal circunstância resultou no atraso da recomposição do limite de exposição por contraparte.

O PR da sociedade em 31/12/2024 é de R\$ 678.829,41, gerando assim a exposição descrita abaixo:

Conta	Total Empréstimos	% PR
5304	581.930,95	85,73%
13455	494.589,23	72,86%
4839	318.051,28	46,85%
5096	281.840,98	41,52%
5576	204.444,44	30,12%
13609	194.013,10	28,58%
5029	156.618,00	23,07%
2755	147.198,17	21,68%
159	146.535,12	21,59%
4219	142.913,36	21,05%
5789	141.873,16	20,90%
2623	136.108,62	20,05%
205	130.513,09	19,23%
13633	128.768,80	18,97%
5460	126.761,95	18,67%
5070	124.697,87	18,37%
13439	117.599,30	17,32%
2682	116.411,51	17,15%
4863	113.907,16	16,78%
5150	113.013,06	16,65%
191	101.142,92	14,90%
2607	92.072,24	13,56%
2720	91.405,31	13,47%
13692	88.954,81	13,10%
4871	88.736,10	13,07%
5363	79.318,97	11,68%
2631	77.874,54	11,47%
5657	77.746,68	11,45%
5975	75.767,79	11,16%
Total	4.690.808,51	691,01%

ALL IN CRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Semestre findo em 31 de dezembro de 2024 (Em Reais)

A sociedade encontra-se desenquadrada no quesito dos artigos 19 e 20 da Resolução 4.677/2018.

A instituição ainda se encontra em desconformidade com os limites de exposição; contudo, as medidas já em andamento contribuirão para a correção dessa inconsistência.

21. Eventos subsequentes

Até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de maneira significativa a situação patrimonial e financeira revelada nas demonstrações contábeis.

CLAUDIO KAZUYOSHI
OMAGARI:082197758
07

Assinado de forma digital por
CLAUDIO KAZUYOSHI
OMAGARI:08219775807
Dados: 2025.04.23 12:33:59 -03'00'

ANA CAROLINE
LANGARO:0755086
9960

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINE
LANGARO:07550869960
Dados: 2025.04.23 15:06:23 -03'00'

Cláudio Kazuyoshi Omagari
Diretor Presidente e de Operações
CPF: 051.736.736-05

Ana Caroline Langaro
Contadora
CRC PR: 067695/O-6
CPF: 075.508.699-60



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA
Data: 23/04/2025 12:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Carlos Moreira Lima
Diretor de Finanças e Controladoria
CPF: 129.360.648-05
